



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 012/2020**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

**PROCESSO Nº** 5.381/2020

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização de Assistência Social **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, registrada no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por seus Representantes Legais – Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF: 311.853.738-88, e o Sr. Carlos Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF: 331.483.658-95, doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR as Cláusulas Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/17, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Nona – subitens 9.3 e 9.3.3 – Da Custeio/Valor - do Termo de Colaboração nº 001/17, aditada, visando a redução no valor de Repasse Federal de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensais, passando o valor total do repasse mensal para R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), conforme Parecer Técnico, às fls. 04/05 do Processo nº 5.381/20, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Abril de 2020.

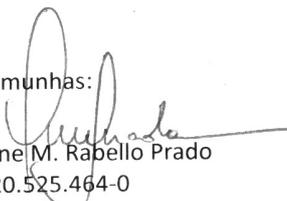
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**

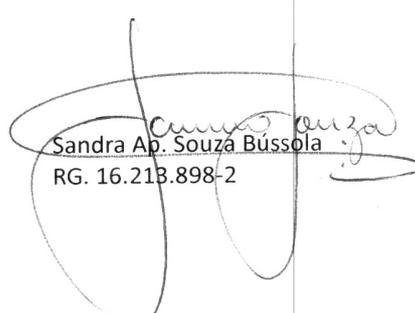
~~Giancarlo Lopes da Silva~~  
Prefeito Municipal

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**

~~Letícia dos Santos Sessa Vieira~~ Carlos Alberto da Silva  
Representantes Legais

Testemunhas:

  
Edilene M. Rabello Prado  
RG. 20.525.464-0

  
Sandra Ap. Souza Bussola  
RG. 16.213.898-2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº 001/17

**TERMO ADITIVO** Nº 012/20

**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

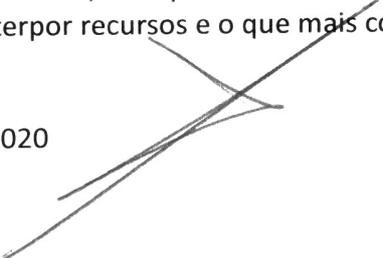
**1. Estamos CIENTES de que:**

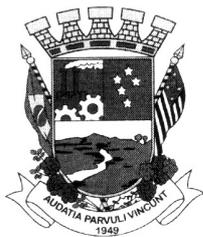
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de abril de 2020





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Giancarlo Lopes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891  
Data de Nascimento: 20/09/1977  
Endereço residencial completo: Rua Epitácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP  
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br  
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br  
Telefone: 97695-3613

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 311.853.738-88 - RG: 35.381.164-6  
Data de Nascimento: 12/07/1984  
Endereço residencial completo: Rua Valença do Ninho, nº 437 – Jd. Brasília – São Paulo  
E-mail institucional: Letícia.vieira@aldeiasinfantis.org.br  
E-mail pessoal: Letícia\_santos1984@hotmail.com  
Telefone(s): 9.8075-4663

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carlos Alberto da Silva  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 331.483.658-95 - RG: 28.312.520-2  
Data de Nascimento: 25/07/1983  
Endereço residencial completo: Rua Batuíra, nº 643 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – São Paulo/SP  
E-mail institucional: carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br  
E-mail pessoal: cadoido@gmail.com  
Telefone(s): 993249352

Assinatura: \_\_\_\_\_



23  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**CNPJ Nº:** 55.021.455/0001-85

**CONTRATADA:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

**CNPJ Nº:** 35.797.364/0002-00

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 001/17

**TERMO ADITIVO Nº:** 012/2020

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2020

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de abril de 2020

~~Giancarlo Lopes da Silva~~  
~~Prefeito Municipal~~  
~~Email: gabinete@poa.sp.gov.br~~